

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo Agerba Nº. 0901.2016/001222 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 05, da ATA Nº. 01/2016 de 19 de janeiro de 2016, resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

TABELA TARIFÁRIA

VIGÊNCIA: 01.02.2016

Valores para Venda à Vista

Gás Natural	Faixas de consumo semanal m³ *		Tarifa R\$/m³		Tarifa R\$/m³	
			S/ Impostos	C/ Impostos	(PIS, COFINS e ICMS)	(PIS, COFINS e ICMS)
1 - Industrial	1	105	2,0753			2,6353
	106	350	1,2436			1,5792
	351	1.050	1,1732			1,4898
	1.051	3.500	1,1382			1,4453
	3.501	7.000	1,1140			1,4146
	7.001	42.000	1,0859			1,3789
	42.001	84.000	1,0715			1,3606
	84.001	140.000	1,0449			1,3269
	140.001	245.000	1,0312			1,3095
	245.001	420.000	1,0158			1,2899
	420.001	2.800.000	0,9921			1,2598
	2.800.001	4.900.000	0,9788			1,2429
	4.900.001	7.000.000	0,9681			1,2293
acima de	7.000.001	0,9599			1,2189	
2 - Matéria-prima	1	105	1,7514			2,2240
	106	350	1,1307			1,4358
	351	1.050	1,0782			1,3691
	1.051	3.500	1,0352			1,3145
	3.501	7.000	1,0340			1,3130
	7.001	42.000	1,0130			1,2863
	42.001	84.000	0,9990			1,2686
	84.001	140.000	0,9786			1,2427
	140.001	245.000	0,9646			1,2249
	245.001	420.000	0,9521			1,2090
	420.001	7.000.000	0,9427			1,1971
	acima de	7.000.001	0,9190			1,1670
	3 - Industrial Vidreiro	1	105	1,7514		
106		350	1,1307			1,4358
351		1.050	1,0782			1,3691
1.051		3.500	1,0352			1,3145
3.501		7.000	1,0340			1,3130
7.001		42.000	1,0130			1,2863
42.001		84.000	0,9990			1,2686
84.001		140.000	0,9786			1,2427
140.001		245.000	0,9646			1,2249
245.001		420.000	0,9521			1,2090
420.001		7.000.000	0,9427			1,1971
acima de		7.000.001	0,9190			1,1670
4 - Comercial		1	450	2,3233		
	451	1.500	1,3302			1,6891
	1.501	4.500	1,2462			1,5825
	4.501	15.000	1,1772			1,4949
	15.001	30.000	1,1753			1,4924
	30.001	180.000	1,1417			1,4498
	180.001	360.000	1,1193			1,4213
	360.001	600.000	1,0866			1,3798
	600.001	1.050.000	1,0642			1,3514
	1.050.001	1.800.000	1,0443			1,3261
	1.800.001	30.000.000	1,0294			1,3072
	Acima de	30.000.001	0,9913			1,2588
	5 - Geração, Co-geração e Climatização Comercial	1	450	1,7514		
451		1.500	1,1307			1,4358
1.501		4.500	1,0782			1,3691
4.501		15.000	1,0352			1,3145
15.001		30.000	1,0340			1,3130
30.001		180.000	1,0130			1,2863
180.001		360.000	0,9990			1,2686
360.001		600.000	0,9786			1,2427
600.001		1.050.000	0,9646			1,2249
1.050.001		1.800.000	0,9521			1,2090
1.800.001		30.000.000	0,9427			1,1971
Acima de		30.000.001	0,9190			1,1670
6 - Automotivo		Faixa única		0,9913		
7 - GNC Automotivo	Faixa única		0,9430			1,1975
8 - GNC Industrial	Faixa única		0,9430			1,1975
9 - Residencial	Faixas de consumo mensal m³		Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
	1	20	6,81	2,2312	8,65	2,8333
	21	100	6,81	1,9624	8,65	2,4919
	101	850	6,81	1,8441	8,65	2,3417
	851	2.500	6,81	1,7925	8,65	2,2762
	acima de	2.501	6,81	1,7548	8,65	2,2283

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal..

Diretoria em Regime de Colegiado, em 19 de janeiro de 2016.

Bruno Moraes Amorim da Cruz
Diretor Executivo em Exercício